

A EDUCAÇÃO SEXUAL COMO MATERIALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Flávia Ferreira de Almeida Sozzi Miguel
Graduanda em Direito pelo UNIPTAN
e-mail: flasozzi@gmail.com

RESUMO

Discussões pautadas em crenças pessoais, religião, conservadorismo e pouco conhecimento acerca do assunto têm travado a difusão da educação sexual nas escolas brasileiras. Ensinar crianças e adolescentes a fazerem sexo precocemente está longe de ser a preocupação dos que defendem o tema, que, de fato, mais serve para tornar concretos direitos humanos constitucionais. O presente trabalho visa esclarecer o verdadeiro conteúdo da educação sexual nas escolas, iluminando tabus e levando informação acurada ao leitor, a fim de tornar mais viável a compreensão da importância da inclusão do assunto de forma consistente e sistematizada nos currículos das escolas regulares brasileiras, visto que tal feito traria inúmeras consequências positivas para a sociedade como um todo. Através da investigação literária nos âmbitos do direito, da sociologia e da educação, primeiramente traz-se a verdadeira conceituação do que é a educação sexual, sendo, em seguida, feito um panorama das consequências da sua não-difusão pelas escolas e, conseqüentemente, as possíveis vantagens da reversão do quadro atual, bem como um apanhado do que já é previsto legalmente e colocado em prática, assim como o apontamento de possíveis pontos de melhora, uma vez que as práticas atuais ainda são insuficientes e esparsas.

Palavras-Chave: Sexualidade, educação sexual, direitos humanos, violência sexual, identidade e gênero.

INTRODUÇÃO

Em tempos recentes, a grande polarização política e a maior facilidade de acesso às redes sociais acabaram por evidenciar características da sociedade brasileira que antes poderiam passar despercebidas. Talvez o debate acerca do tema da educação sexual nas nossas escolas tenha sido trazido à evidência por volta de 2015, com o Programa *Escola Sem Partido* que, segundo Silva (2017, p.159), "busca nortear a Educação nacional, defendendo o respeito aos valores familiares e sua precedência sobre o ensino formal no que diz respeito à educação moral, sexual e religiosa." Como a autora bem evidencia em seu texto, tal agenda parece ser a resposta de grupos conservadores ao crescimento do discurso feminista e LGBTQI+.

O Escola Sem Partido tornou-se alvo de críticas e inúmeras discussões no cenário moderno, uma vez que sua pauta abrange a sociedade como um todo, desde o seu berço na educação infantil até as crenças dos adultos e idosos que, preocupados com a boa formação de suas proles e com o futuro do país, misturam-se às tomadas de decisões acerca da educação, embora o Censo Escolar de 2020 (BRASIL, 2020) divulgado pelo Governo Federal afirme que 2,2 milhões de professores e 161.183 diretores atuam na Educação Básica no Brasil, o que corresponde a algo em torno de 1% da população, de acordo com estimativa do IBGE do mesmo período (IBGE, 2020).

Embora seja mais do que natural que a preocupação com a educação dos jovens brasileiros, independente da motivação que a permeia, nota-se a discrepância entre o número de agentes educacionais e os inúmeros *posts* em redes sociais e conversas em bares e entre familiares nos almoços de domingo. Faz-se necessária, portanto, uma pesquisa imparcial e objetiva que aborde o tema através de um escopo tão livre de crenças pessoais e julgamentos quanto possível, colocando em voga o cientificismo e a coletividade em detrimento das opiniões pessoais e da imposição de padrões praticados no seio familiar e que não necessariamente reflete o cenário nacional e tampouco a demanda do jovem que hoje cresce bombardeado pela mídia e seu conteúdo de consumo frequentemente livre, independente do seu teor ou classificação etária.

Segundo Furlanetto *et al.*, foi no início do século XX que começou a se falar sobre educação sexual nas escolas; no entanto, à época, possuía caráter epidemiológico, permeado de discursos repressivos e com raízes nos pressupostos da moral religiosa. Somente por volta da última década do século XXI começou a existir uma maior preocupação com a saúde física e mental, ao invés de mero controle epidemiológico (FURLANETTO *et al.*, 2018, p.552). Nota-se, assim, uma história muito recente do presente tema, cujo desenvolvimento lento definitivamente não é alavancado por crenças pessoais ultrapassadas.

O objetivo deste trabalho é, portanto, através do uso da literatura disponível acerca do tema como ponto de partida, bem como das leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro, promover a análise imparcial supracitada acerca da educação sexual nas escolas brasileiras, partindo da perspectiva sociológica e educacional, bem como do Direito que permeia a questão, e as práticas que já ocorrem no cenário nacional.

1 O QUE DE FATO É A EDUCAÇÃO SEXUAL

Figueiró (2009, p.143) é assertiva ao dizer que, para iniciarmos quaisquer discussões acerca do tema, é necessário saber diferenciar sexo e sexualidade. O primeiro trata-se do ato sexual em si, do prazer e da necessidade biológica inerente ao ser humano. Por sua vez, ressalta a autora, a sexualidade vai além do sexo, incluindo todo o tipo de toque e intimidade, comunicação, afeto, ou seja, coisas que estão intimamente conectadas aos "valores e normas morais que cada cultura elabora sobre o comportamento sexual" (FIGUEIRÓ, 2009). Tratando a sexualidade, portanto, deste caldo de cultura, é natural que a criança chegue até a escola já carregando consigo uma grande bagagem acerca do assunto, influenciada pelo contexto no qual está inserida.

É comum que pais se sintam apreensivos diante do uso do termo "educação sexual" por se tratar de um tema permeado de cultura e tabus, o que nos leva a equivocadamente associá-lo à promiscuidade e à imoralidade (FIGUEIRÓ, 2009, p.141). De fato, tratando-se a sexualidade de um fenômeno inerentemente humano, ela é igualmente complexa, sendo dotada de aspectos biológicos, psicológicos e sociais, refletindo ao mesmo tempo o ser humano enquanto indivíduo subjetivo e enquanto parte pertencente ao todo que é a sociedade. Nossa sexualidade é trabalhada desde que nascemos, mesmo que de forma inconsciente, através dos contextos nos quais estamos inseridos, nossas famílias, discursos religiosos e pela própria mídia em suas mais variadas formas. (MAIA; RIBEIRO, 2011, p. 75-76). Toda esta exposição, todavia, não garante a efetivação de uma educação sexual, que precisa se dar de maneira mais formal e sistematizada, uma vez que na maior parte estamos a consumir a sexualidade de forma passiva, apenas absorvendo e construindo dentro do indivíduo ao invés de através de questionamentos e reflexões. Desta forma, a abordagem nas escolas precisa ir além:

Assim, a educação sexual escolar precisa não apenas orientar, ensinar, informar, mas também discutir, refletir e questionar esses valores e concepções de maneira a possibilitar que cada indivíduo tenha uma compreensão dos referenciais culturais, históricos e éticos que fundamentam sua visão de sexualidade e sua prática sexual. (MAIA; RIBEIRO, 2011, p.76)

Furlani (2011, *online*) afirma enxergar hoje no Brasil oito diferentes abordagens para a educação sexual contemporânea, a saber: biológico-higienista,

moral-tradicionista, terapêutica, religioso-radical, dos direitos humanos, dos direitos sexuais, emancipatória e *queer*. Assim, nota-se que é possível que o assunto assuma quaisquer posturas que o público-alvo deseje. As abordagens mencionadas por Furlani caminham por todo o espectro: as mais conservadoras incentivam a abstinência e ensinam que o sexo é pecaminoso e imoral, enquanto as mais liberadoras tratam do assunto como um meio para a emancipação e materialização de direitos humanos preconizados pelo Poder Constituinte Originário ao elaborar a Constituição Federal de 1988.

O fato é que, de certa forma, há uma abordagem a respeito da educação sexual como prática epidemiológica que ocorre de forma relativamente sistematizada nos lares e escolas brasileiros, cada um da sua forma, como veremos futuramente. No entanto, isto está longe de ser eficiente, pois a prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e de gestações sequer começa a abordar tudo aquilo que é necessário no âmbito da educação sexual contemporânea. De fato, como nota Figueiró, não é nem necessário que palavras como espermatozóide, óvulo e menstruação constem no livro didático ou no contexto da sala de aula para que a intervenção ocorra de forma satisfatória (FIGUEIRÓ, 2009, p.149), sobretudo pois, como já dito anteriormente, o principal foco da educação sexual em si deva ser o da reflexão acerca das condutas e padrões impostos a nós pelo nosso contexto.

Uma educação sexual adequada deveria fornecer informações e organizar um espaço onde se realizariam reflexões e questionamentos sobre a sexualidade. Deveria esclarecer sobre os mecanismos sutis de repressão sexual a que estamos submetidos e sobre a condição histórico-social em que a sexualidade se desenvolve. Deveria também ajudar as pessoas a ter uma visão positiva da sexualidade, a desenvolver uma comunicação mais clara nas relações interpessoais, a elaborar seus próprios valores a partir de um pensamento crítico, a compreender melhor seus comportamentos e o dos outros e a tomar decisões responsáveis a respeito de sua vida sexual. Acreditamos que essa postura crítica é fundamental para a formação de atitudes preventivas e saudáveis sobre a sexualidade. [...] **A educação sexual nas escolas deve abranger, portanto, além das temáticas preventivas como saúde sexual e reprodutiva, discussões que incluam os relacionamentos sociais, a cidadania e os direitos humanos, incluindo o respeito à diversidade sexual.** (MAIA; RIBEIRO, 2011, p.78-81) (Grifo meu)

Desta forma, podemos notar que a literatura é precisa e consoante ao afirmar que a educação sexual não deve se limitar ao ensino do sexo seguro, devendo ir além, levando os alunos a questionar todo o sistema nos quais estão inseridos, bem como papéis como o de gênero e a heteronormatividade que lhes são impostos e que, na

verdade, nem sempre condizem com a realidade. Preconiza Ribeiro (1990, p.20) que tal reflexão deva se dar por meio da busca pela:

desmistificação dos estereótipos sexuais (por exemplo, o machismo e a pré-determinação dos papéis sexuais em função de cada sexo; a dupla moral sexual; a discriminação social pelo fato de se ser mulher), através da procura do equilíbrio entre posições radicais de extrema moralidade ou vulgaridade. (RIBEIRO, 1990, p.20)

E qual outro lugar para incentivar e incutir nos jovens o pensamento crítico, senão na escola? Expostos a um grupo de pessoas com seus próprios contextos e crenças trazidos de casa, a sala de aula é o lugar ideal para que tal reflexão aconteça de forma segura e sem o embaraço de tratar de um assunto frequentemente lido com tanta censura em casa. A escola já é naturalmente o espaço em que os jovens vão para aprender não somente o conteúdo necessário para fazer uma prova, mas, também, para se tornar cidadãos através da reflexão e do livre diálogo.

2 O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

O primeiro argumento a ser refutado é aquele de que não compete à escola, mas sim exclusivamente às famílias, a educação sexual de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído através da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, preocupou-se em tornar esta uma obrigação da sociedade como um todo ainda em suas primeiras palavras, como se segue:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

Apesar de Foucault afirmar que a sexualidade é uma questão a nível histórico-cultural (VAHLE; SANTOS, 2014, p.4), o seu discurso nas escolas ainda é muito técnico, respaldado exclusivamente na abordagem biológica (CARVALHO, 2009, p.2). Seja qual for o posicionamento adotado quanto ao ramo da educação sexual, nota-se que tanto a saúde quanto a cultura e a educação estão elencados pelo ECA como dever da sociedade como um todo, não somente da família e, muito menos, apenas da escola, devendo envolver, ainda, o poder público.

Apesar de o ECA ser o instrumento que imediatamente seja evocado quando mencionamos o tratamento de jovens pela sociedade, a Constituição Federal do Brasil

(1988) traz em seu corpo constantes lembretes que nos remetem à importância do nosso compromisso com a educação como sendo algo de responsabilidade universal, e não apenas da micro-comunidade na qual o jovem está inserido, e, novamente, muito menos somente do poder público. A primeira dezena de artigos da nossa Carta Magna ressalta diversas garantias e pilares que dialogam com a necessidade de se tratar da sexualidade desde as escolas, dentre eles: a cidadania e a dignidade da pessoa humana como fundamentos do Estado Democrático de Direito; o objetivo de construir uma sociedade que seja solidária, livre e justa, com o desenvolvimento nacional e redução das desigualdades, bem como a promoção do bem estar de todos, sem discriminação; e a inclusão da educação, da saúde, da segurança, e da proteção à maternidade e à infância como direitos sociais resguardados pelo referido texto.

No Brasil, não há um único documento oficial que rege a educação como um todo de forma específica e mais afinada do que aqueles preceitos constitucionais e do ECA citados no início do presente trabalho. Conforme explicitado por Barbosa et al. (2019, p.3), são eles: os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) com datas de 1997, 1998 e 2001; o Plano Nacional de Educação (PNE) com validade de dez anos e duas publicações: 2001 e 2014; e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com datas de 2015, 2016 e 2017.

Em breve análise, os autores notam que as PCN foram os documentos que mais abordaram a temática aqui discutida, visando trazer conhecimento e valorização dos direitos reprodutivos e sexuais, bem como a prevenção do abuso sexual e da gravidez indesejada. No entanto, eles também notaram que a PNE atual, com vigência até 2024, sequer mencionam questões de gênero e sexualidade. Por fim, tratam ainda da BNCC, documento mais emblemático e que mais afeta as escolas quando decidem e formulam seus currículos, e que optou por reduzir "a disciplina de Ciências com ênfase na reprodução e doenças sexualmente transmissíveis e contemplada apenas no oitavo ano" (BARBOSA *et al.*, 2019, p.6), o que claramente mostra-se defasado e ineficiente dada a idade dos alunos e a falta de frequência da abordagem do tema.

Em 2011, o Ministério da Educação formulou um kit Anti-homofobia, que visava levar esclarecimentos sobre as identidades LGBT aos alunos do Ensino Básico através de um material informativo preparado especialmente para o seu público-alvo. No entanto, a parcela mais conservadora da sociedade e do cenário político nacional viram aquilo como uma tentativa de disseminar comportamentos homossexuais e promíscuos, e a iniciativa passou a ser conhecida pejorativamente como kit-gay, tendo

sido descontinuado pela então presidente da República Dilma Rousseff, diante da polêmica causada (SILVA, 2017, p.163).

Apesar da não-veiculação do material, atualmente a educação sexual nas escolas ainda é frequentemente veiculada a ele, que foi tema até mesmo de notícias falsas nas eleições presidenciais de 2018, como na Revista Veja, em que, Fernando Haddad, então candidato à presidência pelo Partido dos Trabalhadores, o mesmo de Dilma Rousseff e atrelado à polêmica do suposto kit-gay por ter integrado o Ministério da Educação, foi acusado de ter elaborado e distribuído materiais que ensinam crianças a fazer sexo e estimulam a pedofilia. A veracidade de tais fatos foi negada e a fonte da notícia falsa foi retirada do ar por ação do Tribunal Superior Eleitoral, embora isso não tenha impedido que ela tenha vindo à tona, retornando às memórias do povo, sendo que não se sabe se o *status* de *fake news* que a notícia adquiriu posteriormente foi suficiente para retirá-la do imaginário do brasileiro médio.

Em suma, podemos notar que, embora o teor do kit Anti-Homofobia tenha sido comprovadamente deturpado pela mídia e por agentes políticos e conservadores, tal deturpação segue ocorrendo mesmo anos depois como forma de derrubar ações que visam levar maior informação e segurança para os jovens em idade escolar, já que isso não está em consonância com a agenda das camadas mais conservadoras e religiosas. Assim, para boa parte da população, a educação sexual é associada ao comportamento pecaminoso e promíscuo, incentivando a prática do sexo desde idades baixas, o que não é verdade.

3 ALGUNS IMPACTOS DA EDUCAÇÃO SEXUAL

3.1 A Violência Sexual

A necessidade urgente da educação sexual vai muito além da biologia, do prazer físico ou de questões religiosas. Em maio de 2021, o Governo Federal publicou a atualização dos dados acerca do abuso sexual contra jovens através do que ficou apelidado como Cartilha Maio Laranja. Segundo a cartilha de Cunha (2021, p.10-11), o abuso inicia-se geralmente entre os seis e 12 anos de idade, sendo que em mais de 1/3 das notificações a vítima tem cinco anos ou menos, contabilizando a quarta maior causa de denúncia do Disque 100 em 2019. A Cartilha avisa, ainda, que poucos são os agressores que sofrem de algum distúrbio psiquiátrico, e que 72% dos casos

notificados ocorreram na casa da própria vítima ou do agressor, sendo que 69% do total são recorrentes.

Ressalta-se, ainda, a problemática trazida pela Cartilha de que o agressor frequentemente é ligado à vítima por laços de consanguinidade ou afinidade, ou ocupa um papel significativo em sua vida de forma a ganhar sua confiança e obter vantagem da mesma (KORNFIELD *apud* CUNHA, 2021, p.12).

Ainda de acordo com a Cartilha Maio Laranja confeccionada pelo Governo Federal, a criança frequentemente confunde o abuso sexual com uma forma de carinho, somente vindo a perceber a violência sofrida quando atinge a maturidade - ou, talvez, quando finalmente é informada que aquilo que foi praticada contra si foi uma violação grave à sua intimidade e integridade física, algo que saberia desde sempre e poderia ter tido sua reincidência evitada caso orientada desde cedo a reconhecer os limites entre o carinho de quem lhe quer bem e a violência de quem quer se aproveitar de sua inocência (CUNHA, 2021, p.14).

Segundo a Dra. Jane Felipe de Souza, professora da faculdade de Educação da UFRGS, em entrevista ao Jornal da Universidade (PROVENZI, 2020), a educação sexual serve, sobretudo, para prevenir este tipo de violência. A Dra. Souza afirma que, ao ensinar os jovens sobre limites e sobre serem donos de seus corpos, eles aprenderão também a se proteger em situações de abuso e assédio, e, acima de tudo, a reconhecê-las e não as confundir com carinho.

O problema intensificou-se ainda mais com a ocorrência da pandemia da COVID-19, o novo coronavírus, que na primeira metade de 2020 impôs medidas restritivas sanitárias com a intenção de conter a propagação da doença. Dentre tais medidas, está o fechamento temporário das escolas. A UNICEF alertou, em dezembro daquele ano, que houve uma queda significativa no número de denúncias de violência sexual contra vulneráveis, o que contrariou a tendência de alta que já havia se consolidado nos anos anteriores, sugerindo que o que diminuiu, na verdade, não foi o número de casos, mas, sim, de denúncias, já que os jovens são mais frequentemente abusados em seus lares ou ambientes de convívio próximo, e, sem contato com o mundo exterior e a supervisão da comunidade escolar, muitos casos deixaram de ser notificados (UNICEF, 2020).

3.2 A Promoção de Uma Sociedade Igualitária e Livre de Preconceitos

A educação sexual vai além das estatísticas que podem ser visualizadas no Atlas da Violência, por exemplo. Ao debater temas tidos como tabus, eles são libertados deste status, e passam a ser ressignificados com uma roupagem naturalizada e livre de julgamentos. Conforme bem lembra Carvalho (2009, p.9), os jovens já possuem acesso a tais temas através da mídia, o que tornou-se ainda mais intenso com a democratização do uso das redes sociais e da Internet. No entanto, nas palavras da autora, "a mídia reflete a média" (CARVALHO, 2009), trazendo representações com base em estereótipos e assimilação de valores conservadores, como através do gay socialmente aceito, que é aquele totalmente estereotipado, carismático, afeminado e ridicularizado, o que inevitavelmente remete à construção da nossa imagem de homossexualidade.

Ainda segundo Carvalho, a Folha de São Paulo apresentou uma pesquisa em 2006 que trazia estatísticas que mostravam a diferença que a educação traz no que tange a sexualidade e os valores éticos e morais.

Para termos uma ideia, para 81% dos entrevistados que completaram somente até a quarta série do ensino fundamental, a masturbação feminina não é bem aceita; essa porcentagem cai para 23% quando se trata de brasileiros com nível superior. As pesquisas de opinião evidenciam, fortemente, uma rejeição alta da população brasileira, especialmente masculina, aos homossexuais, e nos diz que a TV informa mais sobre homossexualidade do que outros meios e instâncias culturais. [...] É justamente nesse campo de relações que podemos buscar um paradoxo: se a TV fornece conhecimentos sobre situações pouco discutidas nos cotidianos de algumas pessoas, contribui, também, para induzir comportamentos e formar opiniões, pois, por mais contraditório que nos pareça, ao assistirmos uma cena de nudez, um triângulo amoroso, romances heterossexuais retratados, são as representações estereotipadas, os interditos e os valores conservadores que estamos assimilando. (CARVALHO, 2009, p.8-9)

Isto evidencia que dados alarmantes como aqueles publicados no Atlas da Violência de 2021 acerca da violência contra a população LGBTQI+ podem ser minimizados através da educação, pois a informação rompe com tabus e estereótipos, trazendo liberdade e aceitação.

O Atlas da Violência de Cerqueira *et. al* (2021, p.59) nos mostra que, embora os números tenham caído, não é possível afirmar que os crimes em si estejam diminuindo, pois sempre há o problema da subnotificação. A possibilidade de minimizar tais números de forma esmagadora deveria ser, no mínimo, tentadora para aqueles que alegam prezar pelo bem-estar da população como um todo, incluindo suas minorias.

Outro ponto no qual é impossível não tocar quando falamos sobre o aspecto emancipatório da educação sexual é a diminuição da violência em virtude do gênero. Ao trazer maiores reflexões acerca dos papéis sociais desempenhados pelos indivíduos em comparação com o padrão heteronormativo imposto por uma cultura frequentemente ultrapassada, retrógrada e inquestionada, uma maior aceitação e flexibilidade são atingidas, reduzindo, assim, crimes como o feminicídio. Segundo o Atlas da Violência publicado em 2021:

Em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. [...] Este dado corresponde ao total de mulheres vítimas da violência letal no país em 2019, e inclui tanto circunstâncias em que as mulheres foram vitimadas em razão de sua condição de gênero feminino, ou seja, em decorrência de violência doméstica ou familiar ou quando há menosprezo ou discriminação à condição de mulher (CHAKIAN, 2019), como também em dinâmicas derivadas da violência urbana, como roubos seguidos de morte e outros conflitos. A notícia aparentemente positiva de redução da violência letal que atinge as mulheres precisa, no entanto, como já tratado acima, ser matizada pelo crescimento expressivo dos registros de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVC), que tiveram incremento de 35,2% de 2018 para 2019, um total de 16.648 casos no último ano. Especificamente para o caso de homicídios femininos, enquanto o SIM/Datasus indica que 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação a 2018. [...] Os 3.737 casos registrados em 2019 equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil. (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 36)

Novamente, parece no mínimo absurdo que não seja de interesse dos governantes e atuantes dos bastidores políticos do país que tais números sofram reduções ainda maiores, preservando não apenas as vidas e a integridade física de suas vidas, como também daqueles em seu entorno, uma vez que cada indivíduo ocupa uma posição singular na sociedade, mesmo que vasta, e a remoção precoce de uma pessoa do seio de seu lar ou das suas atividades cotidianas não apenas é danoso para aqueles que estão em seu convívio imediato, como, também, para a máquina social que depende do bom funcionamento das suas engrenagens para funcionar como um todo. Tal absurdo torna-se ainda mais grave quando consideramos que a educação sexual é capaz de trazer mais que este benefício, sendo, sem dúvida, uma incorporação ímpar aos currículos das escolas.

4 PRÁTICAS ATUAIS

Em um estudo minucioso através de revisão literária feito em 2016, Furnaletto *et al.* analisaram e compilaram as principais características das ações de educação

sexual realizadas em escolas nacionais. Os achados foram curiosos, embora não surpreendentes. Segundo os autores, a maioria das intervenções foram pontuais, com ênfase no Ensino Fundamental II, que contou com 75% das ações, restando apenas 25% destas no Ensino Médio. Notaram, ainda, nenhuma atividade de educação sexual para os alunos do Ensino Fundamental I (FURNALETTO et al., 2018, p. 559).

Os mesmos autores também descobriram em sua pesquisa que, apesar de ter havido uma variedade de abordagens, a predominante foi aquela médico-informativa, de caráter epidemiológico, visando a prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e de gestações, tendo a vasta maioria delas sido realizadas por profissionais da área de saúde externos à comunidade acadêmica na qual os alunos estavam inseridos. Isso se dá, possivelmente, pelo despreparo notado por Furnaletto et al. dos professores já pertencentes ao corpo docente das escolas, que tiveram que, portanto, delegar para profissionais sem formação para a sala de aula.

Estudos apontam que um ambiente familiar e de confiança levam os alunos a uma diminuição da ansiedade e maior retenção do conteúdo ensinado, o que tornaria a prática muito mais efetiva caso fosse realizada por professores que já possuem este cenário em prática junto com os estudantes. Nas palavras de Harmer (2014, p.148):

Um dos mais importantes elementos de uma aula bem-sucedida é o relacionamento entre o professor e os alunos. Se este relacionamento dá errado, o aprendizado torna-se difícil pois todos ficam preocupados com emoções como nervosismo, desconfiança, raiva ou tédio. Quando o relacionamento é satisfatório, todos conseguem se concentrar na aula, ao invés de em seus sentimentos negativos. (tradução da autora).¹

A falta de capacitação especial para tal é apontada por Furnaletto *et al.* como um dos principais empecilhos para o sucesso das abordagens já existentes, juntamente com as crenças pessoais dos professores, que muitas vezes sentem-se desconfortáveis para tratar do assunto de forma natural, ou acreditam que fazê-lo encorajaria a promiscuidade, bem como o medo da reação das famílias e da comunidade como um todo (FURNALETTO *et al.*, 2018, p. 563).

¹ "One of the most important elements of a successful lesson is the relationship between the teacher and the students. If this relationship goes wrong, learning is difficult because everyone is preoccupied with emotions like nervousness, mistrust, anger or boredom. When the relationship is satisfactory, everyone can concentrate on the lesson, rather than their negative feelings." (HARMER, 2014, p.148)

Tudo isso resulta, como podemos ver, em práticas infrequentes e sem consistência, realizadas em condições menos que ideais e que não fazem sentido para os jovens, impedindo, inclusive, que as informações cheguem até as famílias e comunidades que não tiveram acesso à educação formal como tais jovens hoje têm, contribuindo para o atraso na emancipação e libertação, bem como na quebra de tabus. Conforme ressalta Tokuhama-Espinosa (2014, p.35), as chances de absorção do conteúdo ensinado em sala de aula são maiores quando o mesmo não apenas se relaciona com a realidade do aluno, mas, ainda e sobretudo, quando a informação é transmitida através de um contexto autêntico e que faça sentido para o aluno. Segundo a autora, isto garante não apenas uma melhor compreensão e aquisição de conhecimento a nível escolar, mas, ainda, como conteúdo a ser utilizado no dia-a-dia para além da sala de aula.

Furnaletto *et al.* concluíram a respeito da educação sexual, ainda, que:

Após aproximadamente vinte anos da implementação dos PCN, nenhum trabalho encontrado apresentou ações de educação sexual que se aproximassem do preconizado, principalmente no que diz respeito à transversalização nos diversos níveis de ensino. (FURNALETTO *et al.*, 2018, p. 567).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do presente trabalho, a necessidade de prevenção de ISTs e de gestações fez-se secundária diante do cenário real e atual. No entanto, cabe mencioná-la aqui, sobretudo diante da alarmante estatística divulgada pela BBC em que 55% das gestações brasileiras não haviam sido planejadas (BBC, 2018).

Fato é que a importância da educação sexual nas escolas vai muito além do óbvio, podendo levar à prevenção de atos violentos ou, ao menos, à interrupção das suas reiterações. Naturalizar discursos que fujam do heteronormativo da novela das oito também inevitavelmente leva a um maior senso de alteridade e aceitação para com o próximo, que escapa do padrão imposto pelas camadas religiosas e conservadoras da sociedade, diminuindo não apenas a violência contra as minorias LGBTQI+ e afins, como, também, para uma verdadeira emancipação que trará liberdade e plenitude, concretizando, assim, a sociedade ideal preconizada pela Constituição Federal de 1988, sobretudo no que tange os direitos humanos e sociais. De fato:

O direito à informação e à educação sexual é um dos Direitos Sexuais que fazem parte dos Direitos Humanos. [...] Os direitos sexuais podem ser resumidos nos seguintes pontos: direito à liberdade sexual, à autonomia sexual, integridade sexual e segurança do corpo, à privacidade sexual, à liberdade sexual, ao prazer sexual, à expressão sexual, à livre associação sexual, a escolhas reprodutivas livres e responsáveis, à informação baseada no conhecimento científico, à educação sexual compreensiva e à saúde sexual. (MAIA; RIBEIRO, 2011, p.81)

Ora, nossa atual Constituição Federal é amplamente conhecida como Constituição Cidadã por trazer com tanta paixão e afinco a prioridade do indivíduo enquanto inserido na sociedade que rege, carregando um extenso rol de Direitos Humanos em seus primeiros artigos. Além disso, a legislação específica não destoa, exigindo que seja papel de todos nós zelar pelo bem-estar e pela dignidade dos jovens ao nosso redor. Privá-los da educação sexual nas escolas seria o exato oposto: seria desviar o olhar e não lidar com o problema sob a péssima desculpa de que se trata de um ato imoral.

Com a implementação do disque denúncia, muitos casos de violência sexual vieram à tona. Aos poucos, o país vem formulando estatísticas com base nos dados coletados através das centrais de atendimento, confirmando o perfil daqueles que praticam violência sexual contra crianças e adolescentes: geralmente, alguém do convívio do jovem, podendo ser até mesmo um parente íntimo ou um grande amigo ou vizinho da família. Vimos no decorrer do presente trabalho que a maior dificuldade na prevenção está no fato de as crianças não reconhecerem tais atos como violência, mas sim como carinho, vindo somente a descobrir a gravidade do ocorrido anos depois, ao tornar-se mais velha (CUNHA, 2021, p.17).

O Brasil atualmente vive um grande cenário de forte polarização política, em que o conservadorismo defende suas pautas através de informações pela metade e a cultuação de tabus. Ao invés de grandes jogadores do cenário utilizarem-se de ferramentas valiosas para lutar contra a violência sexual contra jovens, contra heteronormatividade que assassina a população LGBTQI+ todos os dias (CERQUEIRA, 2021), entre outros assuntos alarmantes, prefere por reduzi-las a nomes pejorativos como *kit-gay*, ridicularizando-as em rede nacional e deturpando seu conteúdo e finalidade, fazendo com que a população não apenas permaneça menos esclarecida acerca do tema, mas, pior, tome como verdade algo que não é (VEJA, 2018).

O fato é que não se pode deixar a segurança e o futuro dos jovens nas mãos de adultos que preferem repetir práticas antigas e sem quaisquer fundamentos sólidos. A religião, a suposta moral e o conservadorismo não podem ditar as regras do jogo, já que a consequência é irreversível. A educação sexual tem como principal consequência a redução de crimes sexuais contra jovens, mas também tem muito o que ensinar a toda a população no que tange a aceitação, a emancipação e a liberdade, sem deixar de lado, é claro, o viés epidemiológico que já é praticado, embora de forma esparsa, nas escolas atualmente. Em outras palavras, ao concluir o presente trabalho, fica claro que a difusão da educação sexual nas escolas atuaria como a verdadeira materialização de direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Luciana Uchôa; VIÇOSA, Cátia Silene Carrazoni Lopes; FOLMER, Vanderlei. A educação sexual nos documentos das políticas de educação e suas ressignificações. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 10(11), e.772, p.1-10, 2019. Disponível em <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/download/772/515/>. Acesso em 02 out. 2021.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 2 out. 2021.
- BRASIL. Governo Federal. **Educação Básica teve 47,3 milhões de matrículas em 2020**. Brasília, 29 jan. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2021/01/educacao-basica-teve-47-3-milhoes-de-matriculas-em-2020#:~:text=Em%202020%2C%20de%20acordo%20com,%2C%25%20têm%20fo rmação%20superior>. Acesso em: 2 out. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 2 out 2021.
- CARVALHO, Fabiana Aparecida de. Que saberes sobre sexualidade são esses que (não) dizemos na escola? In: FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. **Educação Sexual: em busca de mudanças**. Londrina: UEL, 2009. P.1-16.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em 2 out. 2021.

CUNHA, Maria Leolina Couto. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf>. Acesso em: 2 out. 2021.

FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. Educação sexual: como ensinar no espaço da escola. *In*: FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico (org.). **Educação sexual: múltiplos temas, compromisso comum**. Londrina: UEL, 2009, p. 141-171. Disponível em: 009, p.41_. Acesso em: 4 out. 2021.

FRANCO, Luiza; PASSARINHO, Nathália. **Com 55% de gestações não planejadas, Brasil falha na oferta de contracepção eficaz**. BBC News Brasil. 26 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44549368>. Acesso em: 3 out. 2021.

FURLANETTO, Milene Fontana; LAUERMANN, Franciele; COSTA, Cristofer Batista da; MARIN, Angela Helena. Educação Sexual em Escolas Brasileiras: revisão sistemática da literatura. **Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas**, v.48, n.168, p.550-571, 2018.

FURLANI, Jimena. **Educação sexual na sala de aula: relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças**. São Paulo: Autêntica, 2011.

HARMER, Jeremy. **Teacher knowledge: core concepts in English language teaching**. Pearson Education: Essex, 2012.

IBGE. **IBGE divulga estimativa da população dos municípios para 2020**. 27 ago. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28668-ibge-divulga-estimativa-da-populacao-dos-municipios-para-2020>. Acesso em: 2 out. 2021.

MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Educação sexual: princípios para ação. **Doxa**, v.15, n.1, p.75-84, 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Ana-Claudia-Maia/publication/341262997_EDUCACAO_SEXUAL_PRINCIPIOS_PARA_A_ACAO_Doxa_v15_n1/links/5eb60a43299bf1287f77decf/EDUCACAO-SEXUAL-PRINCIPIOS-PARA-A-ACAO-Doxa-v15-n1.pdf. Acesso em: 4 out. 2021.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Educação sexual além da informação**. São Paulo: EPU, 1990.

SILVA, Vera Lucia Marques da. Educação, gênero e sexualidade: algumas reflexões sobre o Programa Escola sem Partido. **Revista Café com Sociologia**, v.6, n.1, p.158-172, 2017.

VAHLE, Marina; SANTOS, Elder Magno. Entre Freud e Foucault: confissão e sexualidade. **Revista Clínica & Cultura**, v.3, n.1, p.3-16, 2014.

VEJA. **TSE manda tirar do ar fake news de Bolsonaro sobre 'kit gay'**. 16 out. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/tse-manda-tirar-do-ar-fake-news-de-bolsonaro-sobre-kit-gay/>. Acesso em: 2 out. 2021.

PROVENZI, Júlia. **Educação sexual é fundamental para combater o abuso infantil**. 20 ago. 2020. Jornal da Universidade. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/educacao-sexual-e-fundamental-para-combater-o-abuso-infantil/>. Acesso em: 2 out. 2021.

TOKUHAMA-ESPINOSA, Tracey. **Making classrooms better: 50 practical applications of mind, brain and education science**. W. W. Norton & Company: Nova York, 2014.

UNICEF. **Pandemia dificulta denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, releva relatório**. 2 dez. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/pandemia-dificulta-denuncia-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-sp>. Acesso em: 2 out. 2021.